

Lévinas, alteridade e testemunho: memórias do Brasil ditatorial.

Elielson Figueiredo¹

Este trabalho que proponho deseja analisar como acontece a construção da subjetividade na narrativa de sobreviventes da ditadura militar brasileira. Entendendo os relatos de testemunho como narrativas de si, quero demonstrar como os sujeitos narrados são fundamentados numa ética que pode ser compreendida segundo o conceito de *ética da alteridade* de Emmanuel Lévinas. Pretendo defender a tese de que tais narrativas constroem sujeitos que reafirmam a importância de seus sofrimentos e de suas ideias políticas para encontrarem um sentido humano para suas existências em contexto pós-ditatorial. Passado o tempo dos regimes ditatoriais militares, os testemunhos dos sobreviventes tentam afirmar o valor ético do sofrimento, da prisão, da tortura e da fidelidade aos companheiros de militância. Escrevem suas memórias não para dizer seu valor como vítimas da tortura e do exílio, mas para afirmar o valor do Outro, da coletividade humana que é a matriz fundadora do próprio Eu. Assim, escrever seus testemunhos é um novo exercício político de reconhecimento do Outro como fronteira do Eu, como limite para as liberdades individuais. A privação da liberdade e do controle do corpo, submetido à tortura, constituem o núcleo dessas *escritas da alteridade* que, ao dizerem o Eu, dizem muito mais o Outro.

Palavras clave: construcción de subjetividade; narrativas de sobrevivientes; escrituras de la alteridad

¹ Professor da Universidade do Estado do Pará no Departamento de Língua e Literatura e membro dos grupos de pesquisa Linguística, Educação e Literatura (LELIT) e Estudos sobre Narrativas de Resistência (NARRARES)

Lévinas, alteridade e testemunho: memórias do Brasil ditatorial.

No início da década de 1950, Emmanuel Lévinas escreveu: “Outrem é o único ser que posso querer matar” (Lévinas, 2010: 30). Creio ser esse um ponto de partida valioso para dar início a minha reflexão. Para bem entender a ideia, precisamos tratar a morte como a vontade de apagar o rosto de outro na continuidade da ontologia, do Ser. O primado da razão como condição para compreender o Outro nos furta ao compromisso de ver o rosto, gesto pelo qual o ver já implica o compromisso de conviver com aquele outro, o ente, cuja particularidade dos traços se impõe a mim como diferença. Tomar o Ser sem antes considerar o ente é a tentação de matar a diferença. A Alteridade, nos termos propostos por Lévinas, admite o Outro como constante questionamento do Mesmo, ou seja, como consciência que se sabe em oposição a toda exterioridade e a toda totalidade. Dito isso, preliminarmente, desejo esclarecer qual seja a relação entre a Alteridade lévinasiana, sua Ética da Alteridade e a narrativa de testemunho, já que a narrativa é linguagem e a linguagem é a prática que promove sentido e comunicação entre os sujeitos que, potencialmente, formam a comunidade humana garantindo-lhes uma experiência de ir além de si em direção ao Outro sem, de modo algum, esses Sujeitos se tornem um Mesmo. Em *Totalidade e Infinito* (1980) Lévinas esclarece que a “relação do mesmo e do outro ou metafísica - processa-se originalmente como discurso em que o mesmo, recolhido na sua ipseldade do “eu” - de ente particular, único e autóctone - sai de si” (Lévinas, 1980 : 27)

Os escritos pós-ditatoriais produzidos no Brasil e noutros países que experimentaram a exceção e a barbárie têm manifestado um esforço por manifestar o sofrimento segundo uma ética da alteridade. Mais que dizer a si, tomando-se como vítima, é da vontade dos narradores dizer algo acerca de quanto puderam suportar e sofrer dentro do cárcere movidos por seus ideais políticos e pela alteridade, ou seja, pelo reconhecimento do Outro como condição de existência do Eu. Quero defender a hipótese de que os testemunhos – sejam biografias ou elaborações literárias – fazem o inventário das dores para atribuir-lhes valor e sentido medidos pela alteridade e pela ética. As escrituras grafadas no corpo dos sobreviventes torturados pela ação dos algozes deixaram para a humanidade uma potência de resistência que se manifesta quando o testemunho é elaborado, ainda que de modo fragmentário e reticente em muitos casos. De certa maneira, escrever o testemunho é reunir pedaços, marcas impressas

no corpo, para compor a si. Contudo, não é possível ao testemunhante compreender o ente que resulta desse relato de ruínas, senão pela disposição do Outro para dizer quanto pode ordenar, moldar e definir numa forma sem fissuras o rosto narrado. Enfim, o testemunho solicita o Outro, espera que ele possa dizer o Eu, atribuir-lhe sentido e valor.

Entendo o testemunho como uma narrativa que traduz a busca pelo outro homem, um gesto da voz que deliberou ouvir do Outro tudo que este queira dizer. Testemunhar é elaborar o Outro para que este possa dizer quem é este Eu que o narra. Este cuja escrita faz ouvir a voz, não pode definir-se como Eu sem indagar o Outro. Em seu livro chamado *A Busca, memórias da resistência* Liszt Vieira narra o cotidiano das ações políticas e da convivência com outros membros da VAR- Palmares, entre eles um amigo chamado Ulisses, sobre quem afirma:

com a clandestinidade Ulisses perdeu totalmente as suas bases sociais. Vivia em aparelhos e quase nunca mantinha relacionamentos amorosos [...] Sentia saudades da família mas não havia tristeza. Prevalencia aquela chama, a chama ideológica que não o deixava entristecer, mas o enchia de entusiasmo. Sentia-se fazendo história, sobretudo quando fazia ação [...]. Ele sabia que a única maneira de resistência era a luta armada. Evitavam até usar a palavra “resistência”, pois tinham consciência de que não era uma mera resistência. Desencadeava-se um processo revolucionário, não apenas para resistir, mas para transformar (Vieira, 2008: 52).

Ao reconstituir as motivações do seu personagem, Liszt Vieira compõe um quadro reflexivo e conceitual acerca das práticas de resistência sempre as afirmando em seu valor de opção pelo outro homem. O testemunho acerca do amigo, permite uma ampla compreensão do sentido do engajamento, dimensionado agora pelos movimentos da memória e da sensibilidade capazes de compreender a amplitude do gesto ontológico, ou seja, a procura pelo outro homem como possibilidade única de chegar ao Ser. Ao mesmo tempo, o testemunhante procura o Outro, como quem espera nele sentido para o que foi vivido. Derlei Catarina de Luca, militante brasileira que atuou na resistência à ditadura brasileira vinculada à *Ação Popular* narra o terror experimentado na primeira noite em que esteve presa na OBAN – *Operação Bandeirante* – importante braço da repressão brasileira:

Me preparo para morrer.
É uma decisão que só os torturados podem entender. Tudo o mais se torna superficial diante da morte. Depois de tomada a decisão sinto serenidade.
[...]
Localizo meu amor ao povo e a Ação Popular em pessoas concretas. Lembro delas e nem escuto o que perguntam *os algozes*. Os golpes são muitos, a dor é intensa. Perco a capacidade de senti-la. Perguntam, perguntam, nada respondo. Se sair desta com vida quero olhar meus amigos nos olhos.
Não podia dizer o mínimo indispensável para uma pessoa qualquer, mesmo um revolucionário na clandestinidade [...].

Somos peças pequenas de uma grande engrenagem. Elos de uma mesma corrente [...] Se a peça falha, pode vir abaixo toda a engrenagem. Quem se meteu não pode falhar sob pena de prejudicar todos os demais. (De Luca, 2002: 84-85)

Podemos dizer, baseados no relato de Derlei De Luca, que testemunhar é buscar o que Lévinas chama de Milagre, a saber, o *a posteriori* do fato ou acontecimento capaz de produzir no sobrevivente e narrador a consciência sobre o sentido de seus atos, o valor de suas decisões e a intervenção de seus atos na vida de outros. O testemunho é o *a posteriori* ou revelação que possibilita o encontro com uma verdade até então inaudível e mal dita. Ao dizer a si mesmo, o testemunhante fica face a face com o rosto desfigurado, destruído pela mão do carrasco, iniciando esforços para reunir as linhas deformadas e saber desse Outro afinal quem ele diz ser este Eu. Diante do rosto do outro homem, do torturado, passo a saber, aprendo, quem sou. Afinal, é isso que o testemunho quer promover – o aprendizado. Não se trata, obviamente, de ensinar algo a quem o lê, mas da possibilidade de o narrador afirmar para si seu lugar na exterioridade, inserir-se no campo das forças sociais sabendo mover-se dentro dele sem supor que está vivendo um delírio tão absurdo quanto foram as experiências de tortura. Testemunhar é também aprender a mover-se na sociedade, sabedor de que o limite do Eu é o Rosto do oprimido. É o Outro quem rege os movimentos do Ser.

Esse aprender a ser a partir do Outro é um aprender a liberdade, a condição de estar à parte dos demais sem deixar de ser com eles. Pelo testemunho o sobrevivente reafirma que sua opção pela resistência é uma deliberada opção pela liberdade de Ser, esta só alcançada na negociação dos limites com os outros homens, negociação ética que exercita a alteridade pelo fundamento da diferença na unidade. Essa ideia de liberdade como exercício ético da alteridade funda-se no pensamento de Lévinas, severamente resistente ao pressuposto de que o indivíduo livre está circunscrito à razão de suas próprias leis morais. Contrário a essa egolatria de matriz grega Lévinas nos mostra que

é a consciência [...] da violência possível a cada instante se a liberdade não conhece nenhum freio, que conduz os homens a limitar as ambições de sua liberdade e a instaurar as leis indispensáveis à vida social [...] Isso porque o outro não opõe sua liberdade à minha liberdade, ele não faz pesar sobre ela todas as ameaças mortais que obrigam a passar contrato com ele ou a combatê-lo [...] Lévinas ensina as vias de uma difícil liberdade liberada de todo arbitrário, pois está orientada para uma heteronomia infinitamente exigente. A obediência à lei de um Outro não significa servidão, já que esta lei não visa a submeter à tirania de um mestre, mas a fraturar o caráter definitivo do Eu e a revelar-lhes as obrigações que introduzem o *humano no ser* (Landa, 2003:116-117)

Se o reconhecimento do Outro é condição de compreensão do Eu, a ética entre o Eu e o outro homem supõe a culpa que avulta quando o testemunhante cumpre o compromisso de

dizer o Rosto, dizer as vozes que cobram o direito à verdade. A verdade testemunhada, diz sobre o Eu qual é sua responsabilidade pelo outro homem e faz avultar a culpa de quem tenta furtar-se a essa responsabilidade impondo o silêncio e o esquecimento à memória que sem a linguagem não existe.

Exercer sobre o Outro um poder de fazer calar é mata-lo, anulá-lo numa passividade aniquiladora e que não considera a mínima possibilidade de falar. Testemunhar é resistir ao exercício de um poder de egolatria em favor de uma ética da alteridade, onde reside, segundo Lévinas, o encontro do homem com o Outro, única possibilidade de chegar ao conhecimento de si. O silêncio da verdade deixa clara a natureza do Mal, segundo Lévinas, a própria violência entendida pelo filósofo como a ação deliberada e intencional de alienar uma vontade outra. Tal consciência lúcida faz o testemunho e a linguagem em geral um “mediador exigente entre o homem e o homem”. Assim, testemunhar é afirmar que diante de um Eu sempre há um Outro, uma exterioridade, que intima ao diálogo e à resistência à violência, ao Mal, em prol da liberdade de preferir a narrativa testemunhal. Portanto, em termos gerais, violência é fazer calar o Outro cujo rosto se põe em face do Eu para fazê-lo saber quem é e o que deve fazer diante da verdade que não pode omitir sob pena de assumir culpa.

A grande maioria dos testemunhos menciona o interrogatório e a tortura. Nessa encenação o testemunhante fica face a face com o dilema ético entre dizer a si – dar testemunho, resistir – ou negar-se o direito de falar, pactuar com a violência para, de certa maneira, justificá-la e fazê-la legítima. Narrar a catástrofe, testemunhar, é elaborar o discurso que durante a catástrofe e o encarceramento com tortura não podia senão silenciosa e subjetivamente arquivar.

Entendido como verdade antes silenciada e que é dita numa conversa entre o Eu e o Outro, o testemunho tem como alvo o Terceiro homem, este que está ausente dali é o Terceiro Homem de que nos fala Lévinas, é ele quem coloca a testemunha “em relação com uma totalidade humana” (Lévinas, 2010:43) sem fazê-lo indistinto, ao contrário, revelando-lhe a expectativa da humanidade pela afirmação de um “nós” que ali exige a afirmação de um Eu em razão de um Outro, portanto, de um diálogo com quem não se esteja obrigado a concordar, mas com quem se esteja disposto a ser justo, alguém que não motive amor ou outra afinidade, mas exija moralmente o compromisso ético de ser justo.

A existência do testemunho supõe o Terceiro Homem. Não por acaso a testemunha se dirige aos muitos que não viveram sob a barbárie, senão sob suas memórias. O Terceiro,

aquele que está ausente da relação entre o Outro e o Mesmo aguarda a justiça em favor da resistência ao autoritarismo e à violação do Corpo. Presente como substância comum ao Eu e ao Outro, a humanidade depende da resistência ética pela qual se garante a possibilidade de contestar, argumentar até que da palavra se possa chegar à compreensão do fato. Assim, a considerar as narrativas de testemunho, narrar é fazer justiça, depor contra o silêncio imposto e contra a confissão induzida e em favor do Terceiro Homem, da humanidade.

É o Terceiro homem aquele que está “lá fora” do par que dialoga, mas a mover os interlocutores para fora de si em direção ao engajamento que remete ao que é preciso e correto fazer, que diz até onde é válido e necessário suportar. Em seu diário escrito ainda no cárcere, frei Fernando, Frade dominicano preso pela ditadura brasileira entre os anos de 1969 e 1973, nos fala da importância de considerar o outro homem, aquele por quem os contornos do Eu se desenham. Ao refletir sobre a dura realidade da prisão política o militante dominicano compara os presos ao profeta Jeremias (*Jeremias, 29, 1-7*) sugerindo que assumissem o cárcere como privação definitiva e ocupassem o pensamento no bem dos que estavam, mesmo exilados, livres (Betto, 2009: 56-57). Assim, o engajamento na luta política a despeito de um compromisso com a vida doméstica e particular, se assemelha a um serviço prestado gratuitamente ao Outro para bem da realização total do Eu. O testemunho desse serviço, ou a possibilidade de testemunhar o despojamento de tudo, incluindo aí o próprio corpo em sua integridade, significa para o sobrevivente reafirmar para si o valor de sua vida, de vez que tratou de, em tudo, medir-se pelo que a humanidade exige. Explico melhor, com Lévinas:

O absoluto que sustenta a justiça é o absoluto do interlocutor. Seu modo de ser e de se manifestar consistem em voltar a sua face para mim, em ser rosto. Eis porque o absoluto é pessoa.[...] Somente o testemunho irrecusável e severo que se insere “entre-nós” tornando público, por sua palavra, nossa clandestinidade privada, mediador exigente entre o homem e o homem, está de frente, é tu. (2010: 43)

Novamente recorro ao testemunho de Derlei Catarina De Luca, no ponto em que a ex-militante mostra o cuidado semelhante ao zelo profético citado por frei Fernando, despojamento de si e disponibilidade para garantir ao outro Homem a possibilidade de também resistir:

Para tais companheiros sou a imagem viva – como dizem – de que é possível vencer a tortura. O medo é um sentimento normal. O medo é real e concreto. Mas é possível

vencê-lo. Na prisão a gente não pode deixar-se esmagar por ele. Aos descrentes, centenas de brasileiros provaram isso durante a ditadura de Médici². (2002:165)

O comentário da ex-militante mostra como a motivação do testemunho é motivar os que não foram massacrados pela ditadura a também resistir, romper a inteireza do Eu em direção ao Humano, cuja presença faz valer a memória do que é possível resistir. Os que sobreviveram, testemunhas, confiam ao Terceiro Homem o compromisso ético de manter viva a resistência.

Aquele que testemunha encontra a possibilidade de, minimamente, ordenar para si um sentido para os níveis de barbárie a que fora submetido. Revelar tudo que ocorreu longe do olhar público, apontar nomes e práticas, tentar dimensionar a dor quando ela extrapola os limites do humano, é pedir a cumplicidade e a chancela do Outro, encontrar nele um reconhecimento e um valor, ancorar-se numa ilha de negatividade quando se pensava que o Mesmo ou a banalidade do mal fosse fazer submergir toda resistência.

Dizer, testemunhar, implica encontrar para si uma conformação, ou seja, uma reunião de gestos e atitudes que dão forma e valor ao Eu mediante sua possibilidade de narrar em prol de quem esteve do lado de fora deste mesmo Eu, do outro ente, outro corpo, poupado das torturas quando o testemunhante era vitimado pela tortura. Só *a posteriori*, no próprio momento da narração é que se pode avaliar e medir a intenção e os motivos que levaram o sobrevivente a suportar, então se constata que a existência se funda não na particularidade do corpo ou no *cogito*, mas no ato ou atitude baseada na ética e em seus efeitos sobre Outro.

Em 1972, Maurice Politi, estudante preso na penitenciária de Presidente Wenceslau, participou de uma greve de fome que se estendeu por mais de trinta dias e movida em protesto dos prisioneiros contra a separação dos militantes estrategicamente transferidos para prisões diferentes a fim de desmobilizar a resistência. A greve e a rotina de convivência com os poucos que ali estiveram juntos foi testemunhada num diário retomado trinta e sete anos depois de ser escrito. No dia 3 de julho daquele ano, Politi escreveu:

Na verdade, já não tenho muita vontade de escrever. Às vezes, o desânimo, principalmente o cansaço permanente, me tira a vontade de sentar à mesa e escrever. Mas sinto que preciso fazê-lo.
Enquanto eu puder e tiver ainda lucidez para segurar a caneta, escreverei. E se, por acaso, alguém ler no futuro essas linhas, saberá avaliar bem o tempo que vivemos. Ou, como diz a música, o tempo que nos deram pra viver! E se algo trágico ocorrer, todos saberão que a firmeza e a combatividade de alguns presos políticos de São

² Antonio Garrastazu Médici, ditador que oprimiu o Brasil durante os anos de 1969 a 1974, período que ficou conhecido no país como os “anos de chumbo”.

Paulo contra a ditadura militar golpista [...] foram constantes durante todo o período (2009: 81).

Visivelmente, comprovamos a clara destinação do testemunho ao Terceiro Homem, aquele que está para além do diálogo da alteridade e a quem o rosto do outro revela a despeito do amor ou de qualquer afinidade. Muito além disso, vê-se a humanidade a quem o testemunho evoca sempre como motivo de sua validade.

Sendo o discurso que media, cria vínculo entre aquele que testemunha e aquele em favor de quem se testemunha – o Terceiro Homem – pouco importam as intenções pois são os atos que, trazidos a público pelo discurso, podem definir qual seja “a relação com um terceiro, a responsabilidade que ultrapassa o ‘raio da ação’ da intenção e caracteriza essencialmente a existência subjetiva capaz de discurso”(idem). Para ratificar essa ideia Lévinas diz que “é na palavra entre seres singulares que só vem se constituir a significação interindividual dos seres e das coisas, ou seja, a universalidade.” (2010: 47)

Como Milagre e revelação, o testemunho é o contrário da obra, sendo a obra aquilo que se constrói fora do contexto em que fora produzida pelo autor e sob o olhar da crítica e dos historiadores. Proferido por quem viveu e ainda vive, portanto é presente, o testemunho é movido pela vontade criadora atuante que, por ele, resiste à alienação de si promovida pela história, destino da criatura definido por quem constrói sentidos novos para o vivido e à revelia de quem viveu. Narrar o que se viveu à procura de desencavar sentidos é resistir ao discurso que cria verdades sustentadas pela morte da vontade de quem viveu, portanto, a história é uma violência e uma injustiça, já que o biografado não pode conceder ao historiador o seu perdão nem pode emitir sua contestação.

Aquele que testemunha é o que tenta resistir à traição do discurso histórico. Se admitirmos que não há conhecimento anterior (Lévinas, 2010:54) e que a linguagem não é transparente, a vontade de resistir pode trair a si mesma na medida em que o discurso é sempre uma ausência e uma fantasmagoria. Embora a intenção do relato seja ordenar, organizar uma experiência dentro de uma cronologia, nada se pode recuperar senão por um trabalho de recolha e colagem de episódios cosidos pelo trabalho de quem olha pra traz desejando agora, pela verbalização, controlar o trauma. O discurso pode atuar como forma de tornar o trauma dizível, mas impõe ao testemunho certos silêncios e esquecimentos sem os quais o sobrevivente não poderia formar uma imagem de si, ainda que monstruosa. Quanto a este ponto, cabe dizer que pelo discurso a memória se torna suscetível à história e, portanto ao

silenciamento que em si é uma violência oficializada e tornada admissível, “um plano de injustiça inocente em que o mal é praticado com ingenuidade”. Ocorre que o discurso da história é tão astuto quanto o da psicanálise, converte em verdade o relato e dele apreende uma certeza utilizando um pensamento cartesiano sem ater-se ao “acontecimento ontológico do qual esta verdade mesma nada mais é que um epifenômeno.” (Lévinas, 2010: 56).

Assim, a motivação do testemunho é a transcendência, ou seja, o testemunho deseja ultrapassar a linguagem e o discurso para chegar ao interlocutor. Qualquer testemunho tem sua razão de ser na resposta de quem o recebe. Afinal, pelo testemunho o sobrevivente pretende recuperar uma ética humana sobre a qual pautou sua resistência e isso significa ter em conta o Outro, o terceiro homem, aquele cuja resposta ou reação dá o tom à compreensão do Eu acerca de si. O testemunhante pensa menos no discurso e na articulação do pensamento, evita a tarefa de um fabulador, e concentra-se na presença do Outro homem, no seu rosto, dando-lhe também o seu próprio rosto como sinal de sua humanidade. Eis porque a escrita do testemunho é fragmentária, pois que tudo é dito em respeito recíproco, como a explicar ao interlocutor que cada palavra deve ser tomada em relação com aqueles acontecimentos ontológicos, acontecimentos que se atualizam na própria encenação do diálogo que refunda uma ética, uma vontade de justiça e um senso de responsabilidade mútua fundada na reciprocidade. Aquele para quem o testemunho é enunciado passa a ser coautor, com o testemunhante, da tarefa a ser realizada, a ele o sobrevivente testemunha em fragmentos o que suporta dizer, sem se importar com a articulação lógica do discurso, senão com a garantia da ética entre os pares, entre os quais haja justiça e não forçosa manipulação da vontade nem anulação das particularidades.

Esse “entre-nós” que funda a ética da alteridade é que move a escrita do testemunho. A pauta do diálogo é sem dúvida a dor das privações sofridas e a impossibilidade de arranjar ou manipular conceitualmente a experiência traumática. As marcas do corpo torturado aparecem como sinais, indícios do que não se submete à ordem do conceito e se impõem à consciência como perturbação sensorial sem sentido. Nesse diálogo em que há responsabilidade recíproca o ato livre de “falar” não anula o sofrimento imposto como um mal sem sentido, sem porquê ou motivação, sofrimento sem propósito. Trata-se de um diálogo que procura e resiste, válido como resistência da humanidade ao que em última instância lhe faz frente e oposição – o mal inútil. A fala do testemunhante, que em si não alcança nenhum efeito psicoterapêutico, é a ocasião de ouvir o Outro, ou seja, segundo a ética da alteridade proposta por Lévinas a cena psicanalítica que aposta suas fichas no poder do discurso do Eu,

no próprio Eu, comete um equívoco. É no Outro que me encontro, na possibilidade de tê-lo frente a frente é que posso saber que existo. O testemunho não crê na palavra exorcista, crê no interlocutor que não conduz nem encaminha em benefício de sua vontade o que o Eu alcança dizer.

No Brasil e na América Latina de um modo geral, o sofrimento imposto às vítimas da barbárie ditatorial excedeu os limites das causas políticas e econômicas. Não se tratava apenas de punir a quem era considerado ameaça à ordem, nenhuma lei ou verdade dominantes estiveram empenhadas em corrigir ou moralizar a desordem, tampouco tratava-se de apenas de conter uma ameaça em crescimento espiral. Cenas da torturam revelam a recorrência da vontade do mal, ou seja, de um comprazimento em anular toda possibilidade física e psicológica do torturado impondo-lhe uma passividade mais funda que a vontade interdita. Para explicar melhor essa passividade que extrapola a percepção sensorial, tomo as palavras do próprio Lévinas:

A passividade do sofrimento é mais profundamente passiva que a receptividade de nossos sentidos que já é atividade de acolhimento, que logo se faz percepção. No sofrimento, a sensibilidade é vulnerabilidade, mais passiva que a receptividade; ela é provação, mais passiva que a experiência. Precisamente um mal.[...]. Não se trata de passividade que degradaria o homem, atentando contra sua liberdade, que a dor limitaria a ponto de comprometer a consciência de si e de não deixar ao homem, na passividade do sofrer, a não ser a identidade de uma coisa. (2010: 118)

Por isso, testemunhar esse sofrimento é se esforçar por dar forma e resistir à negatividade extrema do humano, noutras palavras, um esforço para dizer o mal, este tomado como “negativo até ao não sentido”. (Lévinas, 2010: 119). Então, essa condição de vítima do mal, extrapola a percepção consciente deste mal na ordem de uma subjetividade e de uma ontologia autônoma capaz de assumir a si a ponto de compreender-se. Logo, o mal é “por sua não integração na unidade de uma ordem e de um sentido, a possibilidade de uma cobertura [...] em que passa uma queixa, um grito, um gemido ou um suspiro, apelo original por auxílio, por socorro curativo, pelo socorro do outro eu, cuja alteridade, cuja exterioridade prometem a salvação” (Lévinas, 2010:120). Entendo o testemunho como um chamado, um apelo, ao outro homem e a sua capacidade de sofrer “pelo sofrimento inútil de outro homem” (Lévinas, 2010: 121), mas, além disso uma solicitação de sensibilidade dirigida ao outro homem. Testemunhar para ter do interlocutor o julgamento positivo não propriamente do que fora sofrido, de vez que o sofrimento extrapola a consciência de si como subjetividade integral, de sua escrita e fala reticente, ainda capaz de sustentar um diálogo, mas para se fazer ouvir, despertar

interesse e garantir a convivência. É essa convivência com o outro homem a agência do testemunho.

Dar testemunho é a prova de que o único sofrimento que carrega sentido é o sofrimento por outrem. Para Lévinas, o cuidado dedicado ao sofrimento do outro homem é o princípio ético incontestável e que não pode, sem comprometer o humano, ser atribuído a um Deus. A morte de Deus e sua teodiceia convertem o sofrimento de outrem num fato que só em mim encontra sua causa e ao mesmo tempo num apelo à moralidade tornando-me responsável. A existência do testemunho deve ser entendida como responsabilidade e cuidado pelo Humano. Porém, segundo a ética da alteridade proposta por Lévinas, este testemunhante que aguarda a sensibilidade do outro homem não pode pressupor o seu sofrimento como poder, como possibilidade de submeter esse outro que sofre por seu sofrimento. Na dor inútil de quem foi torturado pela gratuidade do mal, o socorro do interlocutor precisa ser gratuito, sob pena de haver apenas política, e não ética, entre os indivíduos. Quando, ao invés da ética, a motivação política é o que rege o interesse pelo sofrimento do outro, aquele que diz sofrer pelo seu interlocutor fere a discricção que a ética exige ao fazer de seu sofrimento uma atitude exemplar, em exemplo de solidariedade. O testemunho é a intimidade máxima porque procura muito mais o outro, interessa-se discretamente pela humanidade, pelo Terceiro Homem, mais que pelo próprio testemunhante.

Ao procurar a chancela do outro, abandonando a pretensão de erguer-se como exemplaridade e heroísmo, o testemunho põe em prática a ética da alteridade. Sem abandonar-se à religião nem ao humanitarismo político, o gesto testemunhal afirma que

o inter-humano propriamente dito está numa não indiferença de uns para com os outros, numa responsabilidade de uns para com os outros, mas antes que a reciprocidade desta responsabilidade, que se inscreverá nas leis impessoais, venha sobrepor-se ao altruísmo puro desta responsabilidade inscrita na posição ética do eu como eu; antes de todo contrato que significaria, precisamente, o momento da reciprocidade onde pode, com certeza, continuar, mas onde pode também atenuar-se ou extinguir-se o altruísmo e o des-interessamento. (Lévinas, 2010: 129)

Desse apelo ao outro que é o próprio testemunho chegamos à escrita da alteridade. O estilo, quando utilizado, é elaboração com fim ao outro. Embora tenhamos afirmado que o discurso é traidor do acontecimento e do conhecimento porque articula o pensamento quando, na verdade, o sofrimento habita na experiência desordenando toda possibilidade de síntese, o estilo é o recurso que o sobrevivente muitas vezes usa para tornar mais alto o grito lançado em direção ao outro, ao interlocutor. Em registro de Novembro de 1969, frei Fernando,

sobrevivente dominicano já cita acima, fala sobre seu carrasco – Delegado Fleury – um dos mais conhecidos torturadores da ditadura no Brasil:

mais se assemelha a um personagem sádico de filme de terror, como se o sofrimento alheio, aliado à humilhação, lhe causasse prazer orgiástico. Não perde tempo em inquirir e investigar; seu cartão de visitas é a dor. Utiliza os instrumentos de tortura como um cirurgião equipado para abrir, sem anestesia, as entranhas do paciente [...]O único silêncio que não lhe irrita os ouvidos nem lhe instiga a prepotência é a morte. (Betto, 2009: 17)

Trata-se da ficcionalização, de uma figura que integra um enredo recriado pela memória em sua matéria ambígua – a linguagem. É a metáfora médica que enfatiza a condição inumana do carrasco, a solidão e o abandono do torturado, para bem da eficácia de seu apelo, de sua investida em direção ao outro homem cujo rosto torna-se semelhante ao do testemunhante, donde passa a haver reciprocidade entre o testemunhante e seu próximo, bem como responsabilidade mútua entre eles. Pouco adiante, frei Fernando define a tortura:

A tortura tem por objetivos obter informações e degradar o prisioneiro. Encerra métodos eficazes: humilha a vítima, antagoniza o corpo ao espírito, opõe-se-lhe em campos opostos a sua dor e o seu ideal. Obriga-a a ser testemunha do seu opróbio. Reduz o humano à abjeta condição de verme. Mergulha-o num oceano de terror cujas margens ignora. Não há boia de salvação nem se consegue nadar. O naufrágio é inevitável. A diferença é que, em vez de água, há sangue, fezes, urina. Virado ao avesso, o organismo exhibe as vísceras. (idem)

Como vemos, o estilo serve ao propósito que lhe é comum, o de imprimir ao relato a experiência que extrapola a mera cognição. Isso em nada invalida a tese que procura afirmar o testemunho como escrita da alteridade. Pelo contrário, o estilo é a evidência material da linguagem de que não o testemunho não é retórica, pois que não pode furtar-se à memória reticente do trauma, nem é história, pois não se limita ao distanciamento nem à comprovação documental.

Assim, ciente de que muito há ainda que explorar a contribuição de Emmanuel Lévinas para os estudos do testemunho e muito ainda é preciso teorizar sobre esta ética da alteridade, este trabalho procura uma possibilidade de contribuir com os esforços teóricos para demonstrar a importância da narrativa testemunhal no conjunto das produções culturais que exigem uma revisão dos modelos de investigação do contemporâneo. De modo sucinto e à guisa de conclusão, posso dizer que trato o testemunho como narrativa da memória que mostra a procura pelo Outro, pelo Rosto daquele que padeceu a barbárie, no qual se pode admitir o Eu. Desse diálogo mediado pelo testemunho é que a testemunha ou testemunhante retira uma mínima articulação ou ordenação de si, ou seja, num movimento para fora de si, no

gesto de fala testemunhal é que o Eu encontra consigo. Livre de si e sem se submeter ao Mal – violência de silenciamento e morte – o Eu extrapola o encontro com o Outro em direção ao Terceiro, o outro homem, a quem o testemunho inspira e encoraja o engajamento e a ética como resistência a qualquer vontade imposta.

REFERÊNCIAS

BETTO, Frei 2009. Diário de Fernando, nos cárceres da ditadura militar brasileira. Rio de Janeiro: Rocco.

DE LUCA, Derlei Catarina 2002. No Corpo e na Alma. Criciúma, SC: Ed. do autor.

LANDA, Fabio 2003. “E. Lévinas e N. Abraham: um encadeamento a partir da Shoah o Estatuto ético do Terceiro na constituição do símbolo em psicanálise.” em SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.) História Memória Literatura, o testemunho na Era das Catástrofes. (Campinas, SP: Editora da Unicamp).

LEVINAS, Emmanuel 1980. Totalidade e infinito. Lisboa: Edições 70.

_____ 2010. Entre nós, ensaios sobre a alteridade. Petrópolis: Vozes

POLITI, Maurice 2009. Resistência atrás das grades. São Paulo: Plena Editorial.

VIEIRA, Liszt 2008. A Busca: memórias da resistência. São Paulo: Hucitec.